

**Artigo 39** - Na ocorrência de inadimplemento contratual, aplicar-se-á o disposto no artigo 87 da Lei 8666/93. A multa definida ao inciso II do artigo é fixada em 0,001% do valor estimado do contrato, por dia de inadimplemento.

**Parágrafo único** - Na eventualidade da ocorrência de quaisquer das multas referidas no "caput" deste artigo, a Subconcessionária deverá recolhê-las, na conta bancária do Subconcedente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da ocorrência do fornecimento falho. O limite máximo de penalização é de 15% do valor estimado do contrato (item 3, Anexo VI).

## Capítulo X DOS SEGUROS

**Artigo 40** - A Subconcessionária se obriga a contratar e manter em vigor, durante todo o período de Subconcessão, os seguros a seguir identificados e adiante especificados:

- Seguros de Danos materiais
  - Seguro de Riscos de Engenharia
  - Seguro do Tipo "Compreensivo"

- Seguro de Responsabilidade Civil Geral
  - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos

- Seguros Obrigatórios por Lei

**Parágrafo 1º - Seguros de Danos Materiais:**



I - Seguro de Riscos de Engenharia - de modo a proporcionar Cobertura aos Danos Materiais que possam ser causados às obras decorrentes do Contrato de Subconcessão, sendo que o referido Seguro deverá ser contratado à medida da execução de cada uma das obras ao longo do período de Subconcessão. A importância segurada da apólice do referido seguro deverá ser igual ao valor total de cada uma das obras;

II - Seguro do tipo "Compreensivo" - visando à Cobertura de Danos Materiais aos prédios, instalações, máquinas e equipamentos cedidos pelo Município, ocupados pela Subconcessionária e que apresentem vinculação com o objeto da Subconcessão. O Valor Segurado deverá corresponder ao custo de reposição, considerando a depreciação pelo uso e estado de conservação vigente na data de início de cobertura da apólice.

Parágrafo 2º - Seguro de Responsabilidade Civil Geral:

I - Deverá ser Contratado para a Cobertura de Danos Materiais e/ou pessoais a terceiros e a própria Subconcessionária, que venham a ser imputados à Subconcessionária em virtude da existência do Contrato de Subconcessão.

II - Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - para proporcionar Cobertura de Danos Materiais e/ou Pessoais causados a terceiros e que venham a ser imputados à Subconcessionária, decorrentes da utilização de veículos automotores de sua propriedade e/ou a seu serviço e que apresentem vinculação com o objeto da Subconcessão.

Parágrafo 3º - Seguros Obrigatórios por Lei - Além dos Seguros retro citados, a Subconcessionária deverá Contratar os Seguros Obrigatórios por Lei que existam ou venham a existir durante o Período de Subconcessão, com os

Valores de Cobertura no mínimo iguais aos estipulados pelas leis correspondentes.

**Parágrafo 4º - Condições Gerais dos Seguros:**

- I - Todos os Seguros deverão ser custeados e contratados pela Subconcessionária com Seguradoras, de sua livre escolha, em operação no Brasil;
- II - A Seguradora deverá obrigar-se a informar à Subconcessionária, e esta à Subconcedente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre quaisquer fatos que impliquem no cancelamento total ou parcial dos seguros previstos, redução de coberturas, aumento de franquias ou redução das importâncias seguradas, devendo além disso avisá-la, com uma antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sobre o vencimento de seguros.
- III - A Subconcessionária deverá fornecer à Subconcedente, num prazo não superior a 30 (trinta) dias do término de cada ano fiscal, um certificado confirmando que todas as Apólices estão válidas naquela data, e que os respectivos prêmios vencidos se encontram pagos.
- IV - A Subconcessionária poderá alterar coberturas e franquias bem como quaisquer condições das apólices previstas, visando a adequá-las às novas necessidades que venham a ocorrer ao longo do período de alterações, entretanto, estarão sujeitas à aprovação prévia da Subconcedente.



## ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****1. Considerações Gerais**

A orientação padrão para a elaboração da PROPOSTA DE TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) e TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE = 0,8 TRA) objetiva propiciar à Comissão:

- a) a avaliação da consistência do plano econômico-financeiro, de forma a permitir que se proceda à análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos custos operacionais, receitas, financiamento necessário e disponibilidade de capital próprio;
- b) a verificação da razoabilidade das estimativas realizadas pela Licitante, principalmente sobre os seguintes aspectos:
  - custos previstos para os investimentos e despesas operacionais;
  - participação do endividamento no financiamento dos investimentos;
- c) a análise de sensibilidade do plano econômico-financeiro.

**2 - Demonstração das Receitas****a) Receitas Tarifárias**

A receita tarifária a ser considerada, para efeito de elaboração desta proposta, será o resultado do produto, ano a ano, do volume de água e esgoto medido ou estimado a ser faturado, por categoria, pelos valores das tarifas básicas de Subconcessão.

As tarifas de esgoto serão cobradas para todos os imóveis situados em logradouros providos de rede coletora.



QUADRO 1 - RECEITA TARIFÁRIA

Tipo de Consumidor	Tarifa de Subconcessão R\$/m <sup>3</sup> Água TRA	Tarifa de Subconcessão R\$/m <sup>3</sup> Esgoto TRE	Receitas Anuais Previstas			
			Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
<b>Residencial</b>						
De 0 a 10 m <sup>3</sup>						
De 11 a 20 m <sup>3</sup>						
De 21 a 50 m <sup>3</sup>						
De 51 a 100 m <sup>3</sup>						
Acima de 101 m <sup>3</sup>						
<b>1 Valor Total Recebido Anualmente</b>						
<b>Comercial</b>						
De 0 a 10 m <sup>3</sup>						
De 11 a 20 m <sup>3</sup>						
De 21 a 50 m <sup>3</sup>						
De 51 a 100 m <sup>3</sup>						
Acima de 101 m <sup>3</sup>						
<b>2 Valor Total Recebido Anualmente</b>						
<b>Pública</b>						
De 0 a 10 m <sup>3</sup>						
De 11 a 20 m <sup>3</sup>						
De 21 a 50 m <sup>3</sup>						
De 51 a 100 m <sup>3</sup>						
Acima de 101 m <sup>3</sup>						
<b>3 Valor Total Recebido Anualmente</b>						
<b>Industrial</b>						
De 0 a 10 m <sup>3</sup>						
De 11 a 20 m <sup>3</sup>						
De 21 a 50 m <sup>3</sup>						
De 51 a 100 m <sup>3</sup>						
Acima de 101 m <sup>3</sup>						
<b>4 Valor Total Recebido Anualmente</b>						
<b>Valor Total Recebido Anualmente (1+2+3+4)</b>						

As Licitantes não deverão explicitar outras receitas operacionais advindas dos serviços de manutenção e operação nas redes de água e dos serviços de esgoto e afins, objeto da Subconcessão, posto serem serviços eventuais e pontuais. A cobrança de prestação de serviços de água e esgoto far-se-á conforme tabela constante no item 12.2.9 do presente Edital, expressa em valores de unidade de referência de tarifa e constituirão receita da Subconcessionária.

#### **DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES DOS INVESTIMENTOS E DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA**

##### **a) Valores dos Investimentos**

As Licitantes deverão demonstrar os valores dos investimentos nas obras, equipamentos, instalações, projetos executivos e serviços para o atendimento ao escopo da Subconcessão. As Licitantes deverão preencher o modelo exemplificado do Quadro 2.

#### **QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS INVESTIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS INÍCIO	MÊS FIM	(valores em reais)
	TOTAL			
	SUBTOTAL ATÉ O 60º MÊS			

OBS.:

Os valores acima deverão ser os valores finais orçados e deverão ser itemizados de modo a permitir uma avaliação de sua consistência técnico-econômica pela Comissão Especial de Licitação, devendo incluir a previsão de despesas com pagamento de desapropriação de terrenos privados.



## b) Custos Operacionais

b.1) As Licitantes deverão demonstrar os custos das despesas com pessoal anual: considerar as despesas em salários, encargos sociais, benefícios necessários à operação, administração, manutenção, conforme modelo exemplificado no Quadro 3. As Licitantes deverão prever também os custos para atualização do cadastro de usuários e do sistema comercial para leitura, emissão e cobrança das contas de águas e esgotos dos usuários, manutenção e operação da rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS OPERACIONAIS -  
DESPESAS COM PESSOAL

Ano nº \_\_\_\_\_

(valores em reais)

Categoria Profissional	Quant.	Salário Mensal	Encargos Sociais	Total Mensal	Nº De Meses	Total Anual
TOTAL						

b.2) A Licitante deverá demonstrar as incidências de encargos sociais e benefícios, conforme o modelo exemplificado no Quadro 4.



QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS OPERACIONAIS - DESPESAS COM  
ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	ÍNDICE (%)
X	
TOTAL	

b.3) Os custos de energia são considerados despesas efetuadas pela Subconcessionária, com tarifas pagas de energia elétrica, relativas à potência instalada e consumida, constante da proposta da Licitante. As Licitantes deverão demonstrar os custos de energia por potência instalada e consumida, conforme o modelo exemplificado no Quadro 5.

**QUADRO 5 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS OPERACIONAIS -**  
**DESPESAS COM ENERGIA**

Anos	Vazões (M <sup>3</sup> /S)	Potência Instalada(KW)	Despesas Com Energia (Reais)		
			Demanda	Consumo	Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
.....					
.....					
30					

b.4) Custos de eventual remoção de lodo e lixo: são consideradas as despesas de carga, transporte, descarga no bota-fora e espalhamento, etc, para retirada eventual do lodo e lixo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto. As Licitantes deverão preencher o modelo exemplificado no Quadro 6.



QUADRO 6 - DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE REMOÇÃO DE LODO E LIXO

Anos	Volume Esgoto Tratado (1.000 m <sup>3</sup> )	Volume Lodo e Lixo (m <sup>3</sup> )	Despesas Remoção (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
.....			
.....			
30			

b.5) Custo de Produtos químicos por m<sup>3</sup> no tratamento de água e do esgoto tratado: são consideradas despesas efetuadas com consumo de produtos químicos, constante da proposta da Licitante, para realizar os serviços de tratamento de água para consumo e no tratamento de esgoto do sistema. As Licitantes deverão demonstrar os custos de cada tipo de produto utilizado, conforme o modelo exemplificado nos Quadros 7a e 7b.



QUADRO 7a - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM PRODUTOS QUÍMICOS  
(ESGOTOS)

ANO Nº \_\_\_\_\_

Produto	Volume Esgoto Tratado (1.000 m <sup>3</sup> )	Índice de Consumo	Volume m <sup>3</sup>	Preço Unitário	Custo Anual
TOTAL					

QUADRO 7b - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA)

ANO Nº \_\_\_\_\_

Produto	Volume Água Tratada (1.000 m <sup>3</sup> )	Índice de Consumo	Volume m <sup>3</sup>	Preço Unitário	Custo Anual
TOTAL					

- b.6) Custo de Manutenção de Veículos e equipamentos: são consideradas as despesas com aquisição de peças utilizadas na manutenção dos veículos e equipamentos, as despesas com serviços de manutenção realizados por terceiros, bem como, as despesas de manutenção das instalações. As Licitantes deverão listar os custos de manutenção, conforme o modelo exemplificado no Quadro 8.

QUADRO 8 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE  
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Ano nº \_\_\_\_\_

Tipo de veículos e/ou Equipamento	Quantidade	Custo Mensal	Nº Meses ..	Total Anual
Total				

b.7) Custos de administração: são consideradas as despesas referentes a materiais de consumo correntes, aluguéis, uniformes, impostos (tipo prediais) e taxas, telefone, veículos auxiliares, refeitório, consultorias técnicas, assessorias jurídicas, seguros e garantias e outros gastos diversos como anúncios, publicidade, xerox, despachantes, cursos e treinamentos, custos indiretos, entre outros. São despesas da Subconcessionária que não caracterizam a necessidade de itens específicos, porém necessitam ser considerados na análise global dos custos. As Licitantes deverão apresentar a taxa para os custos de administração sobre os demais custos operacionais, adotada para calcular seus custos de administração, conforme o modelo exemplificado no Quadro 9.

#### QUADRO 9 - TAXA PARA CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração (%)	
---------------------------	--

#### c) Custos de Manutenção do Sistema

c.1) Para os custos de manutenção do sistema, as Licitantes deverão demonstrar os custos de manutenção do sistema conforme modelo exemplificado no Quadro 10.



QUADRO 10 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA

Discriminação	Total	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
Total					

**VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO**

As Licitantes deverão apresentar os Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira do Empreendimento preenchendo os Quadros de 11 a 18 a seguir:

QUADRO 11 - VALORES DE INVESTIMENTOS/OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA

Item	Discriminação	Custo Total	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
1	Investimento Total					
	Total Investimento da Subconcessária					
2	Custo Operacional Pessoal Energia Retirada de Lodo Produtos Químicos Equipamentos/Veículos Custo de Administração Outorga					
	Total Custo Operacional					
3	Manutenção					
	Total Custo de Manutenção					
	Custo Anual Total (1+2+3)					

QUADRO 12 - DEPRECIAÇÃO (PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA)

Item	Descrição	Custo Total	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
1	Depreciação de Obras Civis					
2	Depreciação de Equipamentos					
3	Depreciação de ....					
	Total anual da Depreciação					

QUADRO 13 - DADOS BÁSICOS DO FINANCIAMENTO

Tipo de Financiamento	Valor do Financiamento	Agente Financeiro	Valor do Empréstimo	Taxa de Juros (% a a)	Prazo de Carência	Prazo de Amortização	Ano Inicial do Financiamento

OBS.: Fica dispensado o preenchimento no caso de uso de recursos próprios.



QUADRO 14 - VALORES DECORRENTES DO FINANCIAMENTO

Item	Descrição das Obras	Custo Total	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
1	Financiamento 1					
1.1	Liberação das Parcelas do Empréstimo					
1.2	Juros sobre Empréstimo					
1.3	Amortização do empréstimo					
2	Financiamento 2					
2.1	Liberação das Parcelas do Empréstimo					
2.2	Juros sobre Empréstimo					
2.3	Amortização do Empréstimo					
n	Financiamento n					
n.1	Liberação das Parcelas do Empréstimo					
n.2	Juros sobre Empréstimo					
n.3	Amortização do Empréstimo					
	Total da Liberação de Empréstimos					
	Total dos Juros do Empréstimo					
	Total da Amortização do Empréstimo					

OBS.: Fica dispensado o preenchimento no caso de uso de recursos próprios.



QUADRO - 15 - RESULTADO CONTÁBIL DO EMPREENDIMENTO - NÃO  
CONSIDERANDO FINANCIAMENTO

Especificação	Valor Total R\$	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
1 Receita Bruta					
1.1 Receita de Tarifa					
2 Custos Dedutíveis do IR					
2.1 Custos Operacionais/ Manutenção					
2.2. Outorga					
2.3 Seguros/ Garantias					
2.4 Depreciação					
2.5 Impostos Federais					
3 Lucro Líquido antes do IR (1 - 2)					
4 Imposto sobre Lucro					
4.1 Imposto de Renda sobre (3 - 4.2)					
4.2 Contribuição Social					
5 Lucro Líquido Após IR (3-4)					



COMDEP

QUADRO 16 - FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO - NÃO CONSIDERANDO  
FINANCIAMENTO

Especificação	Valor Total R\$	Valor			Anual
		Ano 1	Ano 2	...	
1 Entradas de Caixa					
1.1 Receita da Tarifa					
Total das Entradas					
2 Saídas de Caixa					
2.1 Custos Operacionais/ Manutenção					
2.2. Outorga					
2.3 Seguros / Garantias					
2.4 Investimentos Subconcessária					
2.5 Imposto de Renda/ Impostos					
Total das Saídas de Caixa					
3 Saldo de Caixa Anual (1-2)					
4 Taxa Interna de Retorno do Empreendimento	%a.a.				

QUADRO 17 - RESULTADO CONTÁBIL DO EMPREENDIMENTO - CONSIDERANDO  
FINANCIAMENTO

Descrição das Obras	Valor Total R\$	Ano 1	Ano 2	...	Ano 30
1 Receita Bruta					
1.1 Receita de Tarifa					
2 Custos Dedutíveis do IR					
2.1 Custos Operacionais/ Manutenção					
2.2 Outorga					
2.3 Seguros/ Garantias					
2.4 Juros sobre Empréstimos					
2.5 Depreciação					
2.6 Impostos Federais					
3 Lucro Líquido antes do IR (1 - 2)					
4 Imposto sobre Lucro					
4.1 Imposto de Renda sobre (3 - 4.2)					
4.2 Contribuição Social					
5 Lucro Líquido Após IR (3-4)					

OBS.: Fica dispensado o preenchimento no caso de uso de recursos próprios.



**QUADRO 18 - FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO - CONSIDERANDO**  
**FINANCIAMENTO**

Especificação	Valor Total R\$	Valor			Anual
		Ano 1	Ano 2	...	
1 Entradas de Caixa					
1.1 Receita da Tarifa					
1.2 Outras Receitas (Financiamento)					
Total das Entradas					
2 Saídas de Caixa					
2.1 Custos Operacionais/ Manutenção					
2.2 Outorga					
2.3 Seguros / Garantias					
2.4 Juros de Financiamento					
2.5 Amortização do Financiamento					
2.6 Investimentos Subconcessionária					
2.7 Imposto de Renda/Outros Impostos					
Total das Saídas de Caixa					
3 Saldo de Caixa Anual (1-2)					
4 Taxa Interna de Retorno do Empreendimento	%a.a.				

OBS.: Fica dispensado o preenchimento no caso de uso de recursos próprios.

COMDEP

**ANEXO III**  
**ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de habilitação na Licitação nº 01/97 em atendimento ao item 9.5 do Edital, que tem por objeto a Subconcessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e esgotos sanitários nos perímetros urbanos do Município de Petrópolis, que o Engenheiro....., representando a Empresa e/ou Consórcio..... compareceu nesta data em Petrópolis, visitando seus perímetros urbanos, local de implantação desta Subconcessão, e, também, vistoriando os veículos de propriedade da CAEMPE constantes do Anexo IX, recebendo todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes.

Petrópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

(carimbo com identificação do emitente)



COMDEP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

De um lado, a Companhia de Água e Esgotos do Município de Petrópolis - CAEMPE, com sede na cidade de Petrópolis, à Avenida do Imperador nº 904, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.171.648/0001-54, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ....., doravante denominada SUBCONCEDENTE, e, de outro lado, ....., com sede na Cidade de, à Rua ....., inscrita no CGC/MF sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada SUBCONCESSIONÁRIA, sendo interveniente anuente o Município de Petrópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE têm entre si justo e accordado o presente instrumento, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Subconcessão, em caráter de exclusividade, pela SUBCONCEDENTE à SUBCONCESSIONÁRIA, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários no perímetro urbano do Município de Petrópolis - RJ, compreendendo, inclusive, as sedes distritais, aí incluídas operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução deste objeto ao longo do período de Subconcessão.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços ora subconcedidos, bem como as obras necessárias a sua consecução deverão ser prestados de modo a atender às necessidades do interesse público, correspondendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme o previsto no Edital.

**Parágrafo Segundo**

Na execução do presente Contrato, a SUBCONCESSIONÁRIA deverá empregar pessoal habilitado e idôneo, nos limites das necessidades exigidas para tanto.

**Parágrafo Terceiro**

Fica estabelecido que a SUBCONCESSIONÁRIA terá exclusividade na execução dos serviços, objeto do presente instrumento, não podendo a Subconcedente contratar outra empresa para a prestação de quaisquer serviços que estejam previstos no escopo da presente Subconcessão durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

3.1. O prazo da Subconcessão é de 30 (trinta) anos, observadas as disposições do Edital e a legislação aplicável, contados da emissão da ordem de serviço inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração da SUBCONCESSIONÁRIA será efetuada pela cobrança de tarifa, aplicada aos volumes de águas e esgotos faturáveis e aos demais serviços conforme Tabelas de Prestação de Serviços do Edital, de forma a

possibilitar a devida remuneração do capital investido pela Subconcessionária, o melhoramento da qualidade do serviço prestado, e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cálculo do valor da tarifa será efetuado com base nas disposições do Edital de Licitação, e os preços dos demais serviços, de acordo com a "Tabela de Prestação de Serviços" do Edital.

#### **Parágrafo Segundo**

Para a arrecadação das tarifas e dos demais serviços prestados junto aos usuários, a Subconcessionária deverá implantar um sistema de cobrança de tarifas, em conformidade com o Edital.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONCEDENTE, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, decida não autorizar o reajuste e/ou a revisão das tarifas e da tabela de prestação de serviços, quando estes se fizerem necessários, em decorrência de quaisquer motivos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato, a própria CONCEDENTE será responsável pelo reembolso, mensal, a Subconcessionária dos valores necessários à retomada do referido equilíbrio no Contrato, devendo em tal caso oferecer garantias reais prévias à Subconcessionária quanto à disponibilidade própria de tais recursos.

**Parágrafo Quarto**

O processo de revisão das tarifas e da tabela de prestação de serviços será realizado pela SUBCONCEDENTE, com a participação do representante da Subconcessionária, nos termos do Edital, cabendo à própria CONCEDENTE a homologação final de tal revisão.

**Parágrafo Quinto**

A Subconcessionária deverá promover a cobrança, por via judicial ou extrajudicial, de valores objeto de inadimplemento por parte de usuários, inclusive com o acréscimo de multa e reajuste cabíveis nos termos da legislação federal então vigente.

**Parágrafo Sexto**

São as seguintes a estrutura tarifária e a tabela de taxa de serviços vigentes:

## Estrutura Tarifária Pré-estabelecida de Serviço Medido

CATEGORIAS DE USO	CLASSE DE CONSUMO CÓDIGO FAIXA (M <sup>3</sup> /MES.ECON.)	TARIFAS	
		ÁGUA (R\$/M <sup>3</sup> )	ESGOTOS (R\$/M <sup>3</sup> )
Residencial	R.1	0 a 10	1,0 x TRA
	R.2	11 a 20	2,0 x TRA
	R.3	21 a 50	3,9 x TRA
	R.4	51 a 100	6,7 x TRA
	R.5	acima de 101	7,7 x TRA
Comercial	C.1	0 a 10	4,0 x TRA
	C.2	11 a 20	5,0 x TRA
	C.3	21 a 50	6,0 x TRA
	C.4	51 a 100	7,0 x TRA
	C.5	acima de 101	8,0 x TRA
Pública	P.1	0 a 10	1,5 x TRA
	P.2	11 a 20	2,0 x TRA
	P.3	21 a 50	2,5 x TRA
	P.4	51 a 100	3,0 x TRA
	P.5	acima de 101	3,5 x TRA
Industrial	I.1	0 a 10	5,0 x TRA
	I.2	11 a 20	6,0 x TRA
	I.3	21 a 50	7,0 x TRA
	I.4	51 a 100	8,0 x TRA
	I.5	acima de 101	9,0 x TRA

Notas:

- As classes R1, C1, P1 e I1 serão faturadas para consumo de 10 m<sup>3</sup>, independentemente do consumo verificado.
- As economias não hidrometradas serão cobradas a partir do 37º mês, contado de ordem de serviço inicial, pelas classes R1, C1, P1 ou I1, conforme sua categoria.

Tabela de Taxas de Serviços (O valor da Taxa de Serviços corresponde à multiplicação do coeficiente indicado na Tabela a seguir pelo valor vigente da TRA).



<b>ÁGUA</b>		
1	Conserto no Cavalete	40
2	Fornecimento ou substituição de cavalete (e ramal)	40
3	Substituição de registros no cavalete	-
3.1	Diâmetro 3/4"	40
3.2	Diâmetro 1"	40
3.3	Diâmetro 1 1/2"	40
3.4	Diâmetro 2"	40
4	Corte de ramal (a pedidos) s/ reposição pvtos. (à vista)	120
5	Aferição de hidrômetro	-
5.1	No local	70
5.2	Com remessa ao fabricante	100
6	Fornecimento ou substituição de hidrômetro	-
6.1	Diâmetro 3/4"	60
6.2	Diâmetro 1"	120
6.3	Diâmetro 1 1/2"	200
6.4	Diâmetro 2"	360
7	Ligaçāo de águas s/fornecimento de hidrômetro	-
7.1	Diâmetro 3/4"- residencial	300
7.2	Diâmetro 3/4"- comercial e industrial (à vista)	360
7.3	Diâmetro 1"- qualquer categoria	360
7.4	Diâmetro 1 1/2" - qualquer categoria	560
7.5	Diâmetro 2" - qualquer categoria	560
8	Dimensionamento ramal de entr. (até 10,0 m)	-
8.1	Diâmetro 1/2" para 3/4"	300
8.2	Diâmetro 3/4" para 1"	360
8.3	Diâmetro 3/4" para 1 1/2"	360
8.4	Diâmetro 3/4" para 2"	560
9	Ligaçāo a título precário (construçāo)	-
	Custo fixo para diâmetro 3/4"(30 dias)	450
10	Conserto no ramal	100
11	Deslocamento de ramal	100
12	Religaçāo no cavalete por falta de pagamento	60
13	Religaçāo no ramal com retirada por falta de pago.	60
14	Venda em caminhāo-pipa / usuários (m3)	15
15	Venda em caminhāo-pipa / terceiros (m3)	20
16	Recomposição de pavimento (m2)	40



**COMDEP**

ESGOTO		
17	Desobstrução de ramal	.70
18	Deslocamento de ramal	380
19	Substituição de ramal	380
20	Redimensionamento do ramal (até 10,0 m)	490
21	Ligaçāo de esgoto (até 10,0 m)	
	20.1 Diâmetro 4"- Residencial	380
	20.2 Diâmetro 4"- Comercial	690
	20.3 Diâmetro 4" - Industrial	1.030
	20.4 Diâmetro 6"- Residencial	550
	20.5 Diâmetro 6"- Comercial	760
	20.6 Diâmetro 6" - Industrial	1.520
22	Recomposição de pavimento (m2)	40

SERVIÇOS		
23	Verificação de consumo	40
24	Segunda via de contas	5
25	Segunda via de débitos	5
26	Certidão negativa	15
27	Cancelamento de débito em conta-corrente	5
28	Aprovação de projetos	300
29	Transferência	40